



PORTARIA Nº 319/2022

De 17 de agosto de 2022

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Art. 5º da Resolução nº 04/2022 do Conselho Curador;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o modelo de requerimento padrão, na forma do anexo desta resolução, para solicitação de autorização para participação de cursos e atividades de capacitação relacionadas à área de atuação dos empregados públicos fundacionais, conforme previsão do §2º do Art. 5º da Resolução nº 04/2022 do Conselho Curador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



REQUERIMENTO PADRÃO		
Autorização para participação de cursos e de atividades de capacitação		
DADOS DO REQUERENTE		
Nome:		
Matrícula	Setor:	
DADOS DO EVENTO		
Nome do evento:		
Instituição promotora:		
Local do evento:		
Período de realização do evento:		
Justificativa da importância da participação:		
Período em que o empregado irá se ausentar:		
INFORMAÇÕES IMPORTANTES		
<p>Pelo presente, declaro estar ciente que:</p> <p>(I) o requerimento deverá ser formulado e entregue à chefia imediata com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da ausência;</p> <p>(II) são permitidas apenas três dias de ausências justificadas por ano, podendo ser isoladas ou cumulativas;</p> <p>(III) após o retorno às atividades deverá ser apresentado à chefia imediata, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do último dia de ausência, relatório com o comprovante/certificado de participação e balanço resumido dos temas tratados no curso/evento, indicando expressamente, se for o caso, eventuais avanços/propostas/iniciativas, discutidas na ocasião, e que possam ser implementadas pela Fundação;</p> <p>(IV) despesas para participação em curso/evento correrão por conta do empregado; e,</p> <p>(V) A critério de cada Diretoria responsável, poderá ser indeferida a ausência justificada quando dela decorrer prejuízo eminente à rotina de trabalho do setor;</p>		
(Assinatura e carimbo do requerente)	(Assinatura e carimbo da Chefia)	(Assinatura e carimbo do responsável pela entrada no RH)
Data: / /	Data: / /	Data: / /
RESULTADO:	() Deferido	() Indeferido